

8 — Vistoria:

a) cabaré, "dancing", "taxi-dance", "grill-room", "boite", "drive-in", ou similares, na Capital, Santos, São Vicente e Guarujá	20.000,00
nas demais cidades	5.000,00
b) cinemas e salões de baile:	
na Capital	5.000,00
nas demais cidades	3.000,00
c) estabelecimentos que promovam almoços, chás, ou jantares dançantes, salões de festas ou similares:	
na Capital	2.000,00
nas demais cidades	1.000,00

Nota: — Os alvarás anuais a que se refere o item n.º 2 desta Tabela serão pagos em duas prestações semestrais. Quando requeridos no segundo semestre, o pagamento será devido pela metade.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 9.º DA LEI N.º DE DE DE 1961

Código	Veículos	Taxa de Registro e Fiscalização de Veículos	Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem	Total
1	Motociclos	500,00	1.000,00	1.500,00
2	Carrões até 5 passageiros	1.000,00	2.000,00	3.000,00
3	Carrões de 6 até 12 passageiros	1.500,00	2.500,00	4.000,00
4	Carrões de mais de 12 passageiros	4.000,00	6.000,00	10.000,00
5	Caminhões leves até 3 toneladas líquidas ou motociclos com carga ao lado	1.000,00	2.500,00	3.500,00
6	Caminhões médios com mais de 3 toneladas líquidas	2.000,00	4.000,00	6.000,00
7	Caminhões pesados, caminhões, tratores e semi-trailers de mais de 4 até 9 toneladas	2.500,00	5.000,00	7.500,00
8	De mais de 9 até 12 toneladas	4.000,00	8.000,00	12.000,00
9	De mais de 12 até 18 toneladas	6.000,00	14.000,00	20.000,00
10	De mais de 18 até 24 toneladas	10.000,00	20.000,00	30.000,00
11	De mais de 24 até 30 toneladas	15.000,00	30.000,00	45.000,00
12	De mais de 30 até 40 toneladas, por tonelada ou fração	1.500,00	3.000,00	4.500,00
13	Chapa de experiência	1.500,00	3.000,00	4.500,00
14	Chapa de fabricante	1.500,00	3.500,00	5.000,00

TABELA DE TAXAS DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

(Artigo 11, da Lei n.º de de de 1961)

Item	Especificação	Cr\$
1	Carteira Nacional de Habilitação	300,00
2	Diligência para lacração a domicílio, por veículo, na forma prevista em regulamento	500,00
3	Diligência para vistoria a domicílio, por veículo	500,00
4	Estadia de veículo na D.S.T., além de 15 dias, por dia	300,00
5	Exame médico para motoristas	200,00
6	Exame médico para motoneiros, carroceiros, condutores de tração manual e equivalentes	Isento
7	Exame médico periódico ou por acidente	200,00
8	Exame psicotécnico quando realizado em laboratório do Estado	500,00
9	Inscrição para exame de motorista amador (1.º exame e subsequentes) cada	500,00
10	Inscrição para exame de motorista profissional (1.º exame e subsequentes) cada	200,00
11	Inscrição para exame de motociclista (1.º exame e subsequentes) cada	250,00
12	Inscrição para exame de motoneiro, cocheiro e carroceiro	Isento
13	Lacração ou relacração, em cada caso	100,00
14	Licença de prática para escola (anual)	10.000,00
15	Licença de prática para particular	200,00
16	Licença provisória por perda, furto ou extravio de documentos	100,00
17	Licença especial, nos casos previstos em lei	500,00
18	Matrícula e frequência ao curso de cobrador em transportes coletivos	Isento
19	Registro de Carta de Habilitação	Isento
20	Registro de Livro até 100 folhas	200,00
21	Registro de Livro até 200 folhas	400,00
22	Registro de Livro de mais de 200 folhas	600,00
23	Vistoria por veículos	200,00
24	Taxa parcial a requerimento do interessado, por perito	200,00
25	Reserva de placa	100,00

LEI N.º 6.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre redistribuição de auxílios concedidos no orçamento vigente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, um crédito de Cr\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

PARAGRAFO 8.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N.º 206

Material e Serviços

8.98.4	4 — Despesas diversas	
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções e auxílios	
	— Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Sagrado Coração	130.000,00
	SOMA	130.000,00

PARAGRAFO 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

ENCARGOS EM GERAL

VERBA N.º 314

Material e Serviços

8.98.4	4 — Despesas Diversas	
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções e auxílios	
	— Associação Amiga do Município de Birigui, de Birigui	400.000,00
	— Associação Assistencial dos Trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo	450.000,00
	— Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para fisioterapia	50.000,00
	— Clube Atlético Ypiranga, da Capital	400.000,00
	— Clube de Caça e Pesca de Piassaguera - Santos	350.000,00
	— Esporte Clube São Bento, de São Bento do Sapucaí	100.000,00
	— Lar Batista das Crianças, da Capital	50.000,00
	— Paróquia de Santa Izabel, para obras da Matriz	100.000,00

... Prefeitura Municipal de Igaratá, para construção de casas para pobres de São Vicente

100.000,00

SOMA ... 2.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... 2.130.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de redução, em igual quantia, nas seguintes verbas do orçamento vigente:

PARAGRAFO 4.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N.º 24

Material e Serviços

8.98.4	4 — Despesas Diversas	
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções e auxílios	
	— São Paulo Futebol Clube, da Capital	100.000,00
	SOMA	100.000,00

PARAGRAFO 8.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço Social do Estado

VERBA N.º 206

Material e Serviços

8.98.4	4 — Despesas Diversas	
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções e auxílios	
105	— Associação Assistencial do Hospital e Maternidade Modelo, da Capital	400.000,00
354	— Hospital e Policlínica São Camilo, da Capital	130.000,00
	Soma	530.000,00

PARAGRAFO 12

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

Encargos em geral

VERBA N.º 314

Material e Serviços

8.98.4	4 — Despesas Diversas	
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções e auxílios	
164	— Centro Acadêmico "Rocha Lima", da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	500.000,00
1.171	— Escola Técnica de Comércio de Juqueiropolis	400.000,00
1.553	— Igreja N.S. do "Perpetuo Socorro" — Mogiaguá	50.000,00
1.704	— Lar das Crianças Nova Campos Eliseos de Campinas	50.000,00
2.448	— Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo	300.000,00
2.660	— Sociedade Missionárias de Nossa Senhora Consoladora, da Capital	200.000,00
	Soma	1.500.000,00

Total das reduções ... 2.130.000,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.º 6.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre concessão de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

"Artigo 1.º — São concedidos, no corrente exercício, às entidades abaixo relacionadas, os seguintes auxílios:

RELAÇÃO N.º 1

I — de São Paulo	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo	1.200.000,00

RELAÇÃO N.º 2

I — de Campinas	
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana de Campinas	1.200.000,00

RELAÇÃO N.º 3

I — de Pirajui	
Casa Maternal Dona Sara Kubitschek de Oliveira	360.000,00
II — de São João da Boa Vista	
Corporação Musical D. Gabriela	40.000,00
III — de São Paulo	
1 — Escola Técnica de Comércio "Frederico Ozanan", para construção do novo pavimento	250.000,00
2 — Escola Técnica de Comércio "Santos Dumont", para construção do novo prédio	250.000,00
3 — Instituto Educacional Infantil	300.000,00

RELAÇÃO N.º 4

I — de Aracápolis	
Santa Cruz Futebol Clube, para fins assistenciais	300.000,00
II — de Cabralia Paulista	
Prefeitura Municipal, para fins assistenciais	100.000,00
III — de Fereiras	
Prefeitura Municipal	100.000,00
IV — de São Manuel	
1 — Casa do Trabalhador Rural	300.000,00
2 — Prefeitura Municipal, para fins assistenciais	250.000,00
V — de São Paulo	
Liceu Eduardo Prado S.A.	45.000,00
VI — de Torrinha	
1 — Banda de Música "Heitor Villa Lobos"	30.000,00
2 — Capela Nossa Senhora Aparecida do Taboleiro	25.000,00
3 — Órgão de Cooperação Escolar do Ginásio Estadual	50.000,00

RELAÇÃO N.º 5

I — de Itararé	
1 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Maria Silveira Vasconcelos	140.000,00
2 — Casa Paterna	15.000,00
II — de São Paulo	
1 — Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	5.000,00
2 — Associação dos Cegos São Judas Tadeu	5.000,00
3 — Casa da Criança N.º 5 da Aparecida	5.000,00
4 — Casa de Saúde Santa Inês	1.000.000,00
5 — Lions Club do Cambuci	20.000,00
6 — Paróquia de São Dimas, de Vila Nova Conceição, para obras sociais	10.000,00